



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO – Nº 0010/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2019, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO, COCÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS PARA ATENDER A DEMANDA DA 20ª SDP DE TOLEDO, 47ª DP DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON E 13ª DRP DE GUAÍRA, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA BOM DEGUSTY ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA.

PROTÓCOLO: 16.352.428-7

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Deputado Mário de Barros, n.º 1.290, Centro Cívico, CEP: 80.530-280, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 065/2018 de 15 de março de 2018, representada pelo senhor **Pedro Luiz H. Stonoga - Cel.**, inscrito no CPF nº 844.287.247-72, portador da carteira de identidade nº 053.918.373-1/MD, nomeado pelo Decreto nº 1.565, de 05 de junho de 2019.

CONTRATADA: BOM DEGUSTY ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.122.224/0002-21, com sede na Rodovia PR 281, bairro Industrial, Cruzeiro do Oeste/PR, CEP: 87400-000, neste ato representado por Sr^a. **Nadia Evangelista Celini**, RG nº 33.238.293-X SSP/PR e CPF nº 218.814.828-89, residente e domiciliado na Avenida Três, 1553, bairro Jardim Teixeira, Orlandia/SP, CEP: 14620-000.

As partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a CORREÇÃO e PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 031/2019, nos termos da sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO

Fica alterada a Clausula Oitava do contrato:

Onde se lê:

*“O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados de 01/03/2019 a 29/02/2020,”*

Leia-se:

*“O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados de 01/03/2019 a 28/02/2020,”*



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO – Nº 0010/2020

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de **365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias**, a partir de 29/02/2020 até 27/02/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Fica mantido o valor diário do contrato, que é de **R\$ 6.219,80 (Seis mil, duzentos e dezenove reais e oitenta centavos)** perfazendo para o período de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, o valor de **R\$ 2.270.227,00 (Dois milhões, duzentos e setenta mil, duzentos e vinte e sete reais)**, ressalvado o direito de reajustamento/repactuação prevista no contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS

As despesas deste termo aditivo correrão à conta da Dotação **3917.06.421.13.6383** - Gestão do Sistema Penitenciário, elemento de despesa **3390.39** - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, fonte **100 e/ou 101, 113**.

Parágrafo único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual n° 15.608/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado do Diário Oficial do Estado, até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art.110 da Lei Estadual n° 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 18 de Setembro de 2020.

Pedro Luiz H. Stonoga - Cel
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Resolução Nº 065/2018

Nadia Evangelista Celini
BOM DEGUSTY ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA

Testemunha

Testemunha